



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 925 DE 03 DE Outubro DE 1984.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias do F. P. M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 46.500.000 (Quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.15844942.08 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.00 - Pasep Cr\$ 930.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cr\$ 9.300.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16880211.01 - Aquisição de Veículo

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 36.270.000

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da reestimativa da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - F. P. M., conforme Ofício-Circular - Secplan/S - nº 299 de 28 de setembro de 1984, assim discriminados:

Previsão Orçamentária Cr\$ 180.000.000

Reestimativa (Ofício Secplan nº 59/84) Cr\$ 311.000.000

Reestimativa (Ofício Secplan nº 299/84) Cr\$ 357.500.000

Diferença Positiva Cr\$ 177.500.000

Menos Suplementação (Lei 920 de 20/08/84 - Decreto nº 332/84) Cr\$ 115.820.000

Menos este Crédito Cr\$ 46.500.000

Saldo Disponível Cr\$ 15.180.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de outubro de 1984.

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva

-Prefeito Municipal-



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

OFÍCIO CIRCULAR SECPLAN/S-Nº 299

Em, 28 de setembro de 1984.

Senhor Prefeito,

De acordo com a comunicação feita a esta SECPLAN pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, através de seu Ofício nº 005/84, informo a Vossa Excelência que a cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) dessa municipalidade para o exercício de 1984, foi reestimada para CR\$ 357.500.000 (trezentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Na oportunidade, lembro a Vossa Excelência da necessidade de serem observados os percentuais de 20% vinculados à Função Educação e Cultura e 2% para o PASEP, quando da abertura de crédito para aplicação da diferença de cota.

Ao ensejo, reireto a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

Fernando Lopes
FERNANDO LÓPES DE ALMEIDA

Secretário

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSE ANTONIO DA SILVA
DD. Prefeito Municipal de
MIGUEL PEREIRA - RJ